

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG**

EMENDA 259/2009

PROJETO DE LEI Nº 152/2009

Acrescenta-se ao Artigo 4º

Art. 4º Os estabelecimentos que proporcionarem acesso à Rede Mundial de Computadores, Internet de forma gratuita ou onerosa, Motéis, Hotéis, Casas Noturnas e similares deverão observar a seguinte condição:

I - ...

---

## **JUSTIFICATIVA**

---

Devido o grande aumento de pedofilia registrado no município, é de suma importância mobilizar o maior número de pessoas e estabelecimentos, contribuindo assim para uma sociedade participativa contra a pedofilia.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2009

Vereador Pr. Paulo Cesar - 1º Secretário da Mesa